



Carta-Contrato n. 2022/018.2

Ref.: Processo n. 208.504/22

À

ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ n. 36.462.778/0001-60

Comunicamos ter sido autorizada a contratação dessa sociedade empresária, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, para locação, pelo período de 12 (doze) meses, do módulo de contabilidade do "software Pack Alterdata", incluindo manutenção composta por atualização de versão, atendimento telefônico e suporte remoto, para a Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, em Brasília/DF, conforme as exigências e demais condições e especificações constantes deste contrato e da proposta dessa empresa, datada de 07/01/22, daqui por diante denominada **PROPOSTA** e do processo em epígrafe.

Em consequência, fica a avença formalizada pelo presente Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente **LEI**, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente **REGULAMENTO**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22/02/24, com amparo no inciso IV do artigo 57 da **LEI**, correspondente ao inciso III do artigo 105 do **REGULAMENTO**; e
- b) asseguramento do oportuno exercício do direito ao reajuste de preços pela **CONTRATADA**, baseado no IPCA acumulado entre os meses de janeiro/23 a dezembro/23, nos termos da cláusula décima terceira deste contrato.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Este Aditivo é celebrado com cláusula de rescisão antecipada para tão logo esteja concluído o procedimento licitatório que visa à prestação dos serviços em questão.

A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2022/018.2, passa a vigorar com sua redação modificada nos itens a seguir:

“.....”

10. NOTA DE EMPENHO: 2024NE000314

.....

12. VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 22/02/24 a 21/02/25.

12.1 Esta Carta-contrato poderá ser rescindida tão logo esteja concluído o procedimento licitatório em andamento que visa à prestação dos serviços em questão.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

Assim, encaminhamos a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na PROPOSTA.

Brasília-DF, 25 de janeiro de 2024.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

José Ronaldo da Costa
Diretor